

## TERMO ADITIVO Nº 075/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G. ✓

PROCESSOº 2011-0.105.353-0

PROCESSO SEI 6110.2021/0003181-5 ✓

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “**Parto Seguro à Mãe Paulistana**” no Município de São Paulo, conforme Plano de Trabalho.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência do Termo de Convênio para o período de setembro de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho aprovado e Nota de Reserva.

**VALOR MENSAL** R\$ 27.118.132,17 (vinte e sete milhões, cento e dezoito mil, cento e trinta e dois reais e dezessete centavos). ✓

**DOTAÇÃO****ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.2.507.33508500 – Fonte: 00.1.500.9001.0 ✓

Dr. Renato Tardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6-7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSE CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.033.1/9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0031-07, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **MÁRIO SANTORO JUNIOR**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Convênio nº 002/2011 – SMS.G, nos termos das cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

**1.1** Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – **"Parto Seguro à Mãe Paulistana"** no Município de São Paulo, conforme Plano de Trabalho.



Dr. Renato Tardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

2.1 Fica consignada, com fundamento no *caput* da cláusula sexta – do Prazo de vigência, a prorrogação do Termo de Convênio nº 002/2011, pelo período de setembro de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho Orçamentário aprovado e Nota de Reserva.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO**

3.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de setembro de 2025, o valor mensal de **R\$ 27.118.132,17** (vinte e sete milhões, cento e dezoito mil, cento e trinta e dois reais e dezessete centavos), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.33508500 – Fonte: 00.1.500.9001.0

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO**

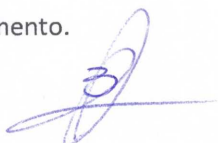
4.1 Os valores dos repasses de custeios estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

| Período       | Custeio Mensal    |
|---------------|-------------------|
| Setembro/2025 | R\$ 27.118.132,17 |

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.



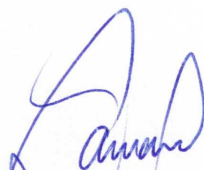
Dr. Renato Tardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM





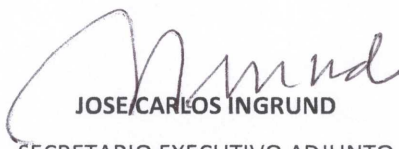
E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de setembro de 2025.



**LUIZ CARLOS ZAMARCO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



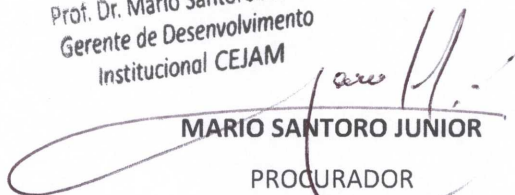
**JOSE CARLOS INGRUND**

SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prof. Dr. Mario Santoro Junior  
Gerente de Desenvolvimento  
Institucional CEJAM



**MARIO SANTORO JUNIOR**

PROCURADOR

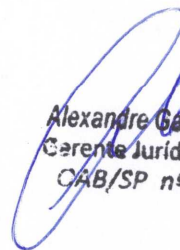
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR JOÃO AMORIM" - CEJAM

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME  
*Anatalia Lopes de Oliveira Basile*  
CARGO/FUNÇÃO

Dra. Anatalia L. de O. Basile  
Coordenadora Geral  
Parto Seguro à Mãe Paulistana - CEJAM  
R.G. 10.491.150-5

NOME  
CARGO/FUNÇÃO

  
Alexandre Garcia D'Aurea  
Gerente Jurídico / CEJAM  
OAB/SP nº 167.596

  
Dr. Renato Tardelli Perelra  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM

